

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a ADEMCCOR - Associação Desportiva Militar de Colinas e Região”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, Considerando a solicitação realizada pela ADEMCCOR - Associação Desportiva Militar de Colinas e Região, com o objetivo de auxiliar no custeio da aquisição de 316 (trezentas e dezesseis) camisetas destinadas a crianças de 12 (doze) anos, que serão utilizadas em duas formaturas distintas, previstas para os meses de junho e novembro de 2025.

**Considerando**, a importância das atividades desenvolvidas pela referida entidade, que atua em parceria com instituições públicas na promoção de valores disciplinares, educacionais e sociais junto à juventude.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.027/2025, que autoriza expressamente o Poder Executivo a conceder o referido auxílio financeiro a associação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro no valor de até R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais) à ADEMCCOR - Associação Desportiva Militar de Colinas e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 26.352.077/0001-14, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2460, bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º.** O recurso será destinado exclusivamente para o custeio da aquisição de 316 (trezentas e dezesseis) camisetas para crianças de 12 (doze) anos de idade, a serem utilizadas em duas cerimônias de formatura da rede municipal de ensino, previstas para os meses de junho e novembro de 2025.

**Art. 3º.** A ADEMCCOR deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do auxílio, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.027/2025, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Original do extrato bancário da conta específica utilizada para movimentação dos recursos;
- II - Cópia das notas fiscais referentes às despesas realizadas, acompanhadas de declaração de recebimento dos materiais, assinada por dirigente da entidade;
- III- Demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos;
- IV -Relatório detalhado assinado por dirigente da entidade, comprovando o cumprimento dos objetivos previstos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colinas do Tocantins, aos 16 de maio de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-67a21f-16052025151206**